



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.211
De 02 de agosto de 2016

Altera o Decreto nº 11.179, de 17 de junho de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº 11.179, de 17 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Incisos I e II do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.049, de 23 de dezembro de 2.015, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I. Protocolo do projeto de construção das instalações da empresa a que se refere o caput do Art. 1º deste Decreto na Prefeitura Municipal em 14 (quatorze) meses a contar da publicação deste ato;
- II. Iniciar obras em 13 (treze) meses a contar da aprovação do projeto.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 036.232/2015 – (“PC”).